RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Divulga a relação dos candidatos com inscrição deferida e indeferida e abre prazo para protocolo de documentos e recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, de Quilombo SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), na Lei Municipal n. 23065/2023 – de 24 de março de 2023 e em reunião realizada no dia 07 de junho de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Publica-se a lista de inscrições deferidas e indeferidas:

Candidatos:	Decisão:	Motivos:
Juciane Orso	INDEFERIDA	Falta Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual de primeiro grau.
Luciane Maria Dal Santo do Nascimento	DEFERIDA	
Lucilde Alves da Silva	INDEFERIDA	Falta Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual
Valdir de Albuquerque Dias	DEFERIDA	
Emilia Aparecida Vidi de Almeida	DEFERIDA	
Angela Dias Gonçalves	DEFERIDA	
Salete Ozokoski Biasoli	DEFERIDA	
Marli da Silva Dambrowski	DEFERIDA	
Lucas Luckmann Pasinato	DEFERIDA	
Vanessa Bandeira de Oliveira Rodrigues	INDEFERIDA	Falta Certificado de quitação eleitoral (apresentou a certidão, porém não está quite)
Leocir Nobre	INDEFERIDA	Falta Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral.

Odinei Antunes Machado	DEFERIDA	

Art. 2º Dar-se-á abertura do prazo de cinco dias corridos para apresentação dos documentos faltantes e possibilidade de recurso. O prazo será do dia 09 de junho de 2023 à 13 de junho de 2023, que deverá ser entregue junto a Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Quilombo/SC, 07 de junho de 2023.

Marli Dalla Valle
Presidente do CMDCA